



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE ÚNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia **03 de março de 2016, às 10h00 horas**, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, térreo, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

Campos do Jordão, 17 de fevereiro de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Licitação: Menor Preço TOTAL DO LOTE ÚNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 03 de março de 2016 às 10h00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

AMOSTRAS: não serão exigidas amostras. Ficam cientes os licitantes participantes e vencedores do certame que deverão entregar os produtos de qualidade, correspondentes às marcas e valores especificados em suas propostas e nos prazos estabelecidos, estando sujeitos às penalidades constantes neste Edital em caso de descumprimento.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Anexo I – Termo de Referência e Especificações

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

01	EXECUTIVO MUNICIPAL
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.050.2074	SETOR DE ZOONOZES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 12 meses, mediante entrega parcelada dos produtos.

3.1.1. As interessadas deverão apresentar propostas para o Lote Único.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. **A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada dos produtos, a cada período de 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, vigorando o ajuste pelo prazo de até 12 (doze) meses.**
- 3.4. As entregas dos produtos deverão ser realizadas junto ao **Setor de Zoonoses, sito à Rua Lázaro de Oliveira Medeiros, 03, Vila Natal, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000.**

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:**
 - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
 - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera e não reabilitadas;
 - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
 - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
 - 4.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 4.2. **Poderão participar desta licitação todos os interessados:**
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02;**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);

- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada à Pregoeira na abertura do certame e **FORA** dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital, que deverá ser apresentado juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **FORA DOS ENVELOPES**.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **total do lote único, indicando na proposta, a marca dos produtos e os valores unitários e totais de cada item constante da planilha, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;

- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto dos materiais fornecidos.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. **REGULARIDADE FISCAL**

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.3.3. Demonstração em folha separada, **assinada por profissional competente**, de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1 \text{ (cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1 (um))}$$

8.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.4.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**, em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante;
- 8.1.4.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.1.4.4. **Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas**, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do material objeto desta licitação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total do lote único (mínimo de 50% de cada item), em conformidade com a Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- 8.1.4.4.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

O certame será julgado pelo menor preço total do lote único e deverá obedecer o seguinte procedimento:

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.
- 9.3. Após o horário previsto para entrega dos envelopes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas as propostas:**
- 9.4.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.7. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o menor preço Total Global apresentado.
- 9.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.8.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9.1. **Entre os intervalos das etapas de lances fica definido o valor R\$ 100,00 (cem reais).**
- 9.9.2. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - 9.10.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
 - 9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
 - 9.10.4. Caso as ME ou EPP's declinem do direito de apresentar proposta, o Pregoeiro retomará o certame com a licitante que anteriormente apresentou a melhor proposta.
- 9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito da contratação que se dará através da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.19 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.8. Não haverá reajuste de preços.

XI – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 11.1 **A contratada deverá cumprir com a entrega dos materiais e em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a cada período de 30 (trinta) dias, vigorando o ajuste pelo prazo de até 12 (doze) meses.**
- 11.2 As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao **Setor de Zoonozes, sito à Rua Lázaro de Oliveira Medeiros, 03, Vila Natal, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000.**

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Por ocasião de entrega dos materiais, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.2.1. Se disser respeito à especificação ou marca, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 12.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos materiais, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário da Pasta Requisitante.
- 13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIV – DO CONTRATO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 14.1. Na hipótese de não cumprimento do contratado que se dará através da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, podendo haver negociação do preço.
- 14.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho e, ou descumprimento do seu prazo execução, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 14.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 14.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato em até 25% do valor atualizado.

XV – DA RESCISÃO

- 15.1. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 15.1.1. Pela Administração, quando:
- 15.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
- 15.1.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
- 15.1.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- 15.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 15.1.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 15.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XVI – DO REAJUSTE

- 16.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período de contratação.

XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII - DAS SANÇÕES

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3. Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 18.4. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 18.5. Multa por descumprimento do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 18.6. Multa por pela entrega do material em desacordo com o estabelecido na proposta e que não tenha sido trocado pela contratada no prazo estabelecido ou, ainda, pela inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 18.7. Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 18.8. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 18.9. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 18.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 18.10.1. Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 18.10.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio, licitantes e demais presentes.
- 19.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 19.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 19.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 19.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 19.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 19.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 17 de fevereiro de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Qtde
1	Farelo de Trigo - Tipo 1 -NIVEIS DE GARANTIA - Umidade Max: 13%, Proteína Bruta mínima: 14%, Extrato Etéreo mínimo: 3%, Matéria Fibrosa máxima: 11%, Matéria Mineral máxima: 6,5% (saco de 40kg)	saco	780
2	Farelo de Milho (saco de 30Kg) OBS: Não será aceito Rolão de Milho.	saco	120
3	Feno - Fardo de Tifton com 10kg; (fardo de 10kg)	fardo	1080
4	Alfafa (fardo)	fardo	120
5	Ração para Eqüinos - NIVEIS DE GARANTIA – Umidade máxima: 13%, Proteína Bruta mínima: 12%, Extrato Etéreo mínimo: 3%, Cálcio: 1,5%, Fósforo mínimo: 0,75% - ENRIQUECIMENTO por quilo do produto - Vitamina A: 12.000 UI, Vitamina D3: 3.000 UI, Vitamina E: 10 mg, Biotina: 0,50mg, colina 190 mg, Vitamina C: 30 mg, Lisina: 7g, metionina 5 g e triptofano 2 g; (saco de 40kg)..	saco	180



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

6	Ração para Cães Filhotes - NIVEIS DE GARANTIA - Umidade (Máxima): 12%, Proteína Bruta (Mínima): 22%, Extrato Estéreo(Mínima): 8%, Matéria Fibrosa (Máxima) 4%, Matéria Mineral (Maximo): 11%, Cálcio (Maximo): 2,8%, Fósforo (Mínimo): 0,8%; (saco de 25kg)	saco	48
7	Ração para Cães Adultos 01 - COMPOSIÇÃO: Farinha de Vísceras, Farinha de Carne e Ossos, Milho Integral, Arroz Integral, Glúten de Milho, Lipídeos de Origem Animal, Hidrolisados de Origem Animal, Cloreto de Sódio (sal comum), Premix Mineral Vitamínico - NIVEIS DE GARANTIA - Umidade (Máxima): 12%, Proteína Bruta (Mínimo): 18%, Cálcio Máximo: 2,40%, Fósforo (Mínimo): 0,6%, Extrato Etéreo (Mínimo): 7%, Matéria Fibrosa (Máxima): 6,40%, Matéria Mineral (Maximo): 12%; (saco de 25kg).	saco	600
8	Ração para Cães Adultos 02 - COMPOSIÇÃO: Farinha de Vísceras de Frango, milho integral moído, quirera de arroz, salmão, gordura de frango, óleo de peixe refinado, polpa de beterraba, hidrolisado de frango, hidrolisado de peixe, linhaça, premix vitamínico-mineral e cloreto de sódio. - NIVEIS DE GARANTIA - Umidade (Máxima): 10%, Proteína Bruta (Mínimo): 23%, Extrato Etéreo (Mínimo): 11%, Matéria Fibrosa (Máxima): 3,20%, Matéria Mineral (Maximo): 7,50%, Cálcio Máximo: 1,60%, Fósforo (Mínimo): 0,80%; (saco de 15kg).	saco	120
9	Ração para Gatos – COMPOSIÇÃO: Farinha de Vísceras, farinha de carne e ossos, farinha de peixe, milho em grãos, arroz integral, glúten de milho, lipídeos de origem animal, hidrolisados de origem animal, espinafre desidratada, cloreto de sódio (sal comum), corante, taurina, premix mineral vitamínico. Níveis de garantia: Umidade (Máxima): 10%, Proteína Bruta (Mínima): 30%, Extrato Estéreo (Mínima): 10%, Matéria Fibrosa (Máxima) 4%, Matéria Mineral (Maximo): 8,5%, Cálcio Máximo: 1,5 e mínimo 1% , Fósforo (Mínimo): 0,8% (Sacos de 25 kg).	saco	24
10	Sal mineral, específico para equinos (saco de 25k)	saco	36



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

11	Ração para Cães Adultos 01 - COMPOSIÇÃO: Farinha de Vísceras, Farinha de Carne e Ossos, Milho Integral, Arroz Integral, Glúten de Milho, Lipídeos de Origem Animal, Hidrolisados de Origem Animal, Cloreto de Sódio (sal comum), Premix Mineral Vitamínico - NIVEIS DE GARANTIA - Umidade (Máxima): 12%, Proteína Bruta (Mínimo): 18%, Cálcio Máximo: 2,40%, Fósforo (Mínimo): 0,6%, Extrato Etéreo (Mínimo): 7%, Matéria Fibrosa (Máxima): 6,40%, Matéria Mineral (Maximo): 12%; (saco de 25kg). Destino: <u>Associação Zoófila de Campos do Jordão.</u>	saco	1200
----	---	------	------

VALOR REFERENCIAL GLOBAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 254.428,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

As interessadas deverão apresentar propostas para o Lote Único.

- 3.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.6. **A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada dos materiais, e em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, vigorando o ajuste pelo prazo de até 12 (doze) meses. As entregas serão parceladas, com entregas mensais, correspondentes à 1/12 (um doze avos) por mês da quantidade prevista para cada unidade (Setor de Zoonozes e Associação Zoófila).**
- 3.7. As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao **Setor de Zoonozes, sito à Rua Lázaro de Oliveira Medeiros, 03, Vila Natal, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO II – Modelo de Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado pelos seguintes preços e condições:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Farelo de Trigo - Tipo 1 -NIVEIS DE GARANTIA - Umidade Max: 13%, Proteína Bruta mínima: 14%, Extrato Etéreo mínimo: 3%, Matéria Fibrosa máxima: 11%, Matéria Mineral máxima: 6,5% (saco de 40kg)	saco	780			
2	Farelo de Milho (saco de 30Kg) OBS: Não será aceito Rolão de Milho.	saco	120			
3	Feno - Fardo de Tifton com 10kg; (fardo de 10kg)	fardo	1080			
4	Alfafa (fardo)	fardo	120			
5	Ração para Eqüinos - NIVEIS DE GARANTIA – Umidade máxima: 13%, Proteína Bruta mínima: 12%, Extrato Etéreo mínimo: 3%, Cálcio: 1,5%, Fósforo mínimo: 0,75% - ENRIQUECIMENTO por quilo do produto - Vitamina A: 12.000 UI, Vitamina D3: 3.000 UI, Vitamina E: 10 mg, Biotina: 0,50mg, colina 190 mg, Vitamina C: 30 mg, Lisina: 7g, metionina 5 g e triptofano 2 g; (saco de 40kg).	saco	180			



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

6	Ração para Cães Filhotes - NIVEIS DE GARANTIA - Umidade (Máxima): 12%, Proteína Bruta (Mínima): 22%, Extrato Estéreo(Mínima): 8%, Matéria Fibrosa (Máxima) 4%, Matéria Mineral (Maximo): 11%, Cálcio (Maximo): 2,8%, Fósforo (Mínimo): 0,8%; (saco de 25kg)	saco	48			
7	Ração para Cães Adultos 01 - COMPOSIÇÃO: Farinha de Vísceras, Farinha de Carne e Ossos, Milho Integral, Arroz Integral, Glúten de Milho, Lipídeos de Origem Animal, Hidrolisados de Origem Animal, Cloreto de Sódio (sal comum), Premix Mineral Vitamínico - NIVEIS DE GARANTIA - Umidade (Máxima): 12%, Proteína Bruta (Mínimo): 18%, Cálcio Máximo: 2,40%, Fósforo (Mínimo): 0,6%, Extrato Etéreo (Mínimo): 7%, Matéria Fibrosa (Máxima): 6,40%, Matéria Mineral (Maximo): 12%; (saco de 25kg).	saco	600			
8	Ração para Cães Adultos 02 - COMPOSIÇÃO: Farinha de Vísceras de Frango, milho integral moído, quirera de arroz, salmão, gordura de frango, óleo de peixe refinado, polpa de beterraba, hidrolisado de frango, hidrolisado de peixe, linhaça, premix vitamínico-mineral e cloreto de sódio. - NIVEIS DE GARANTIA - Umidade (Máxima): 10%, Proteína Bruta (Mínimo): 23%, Extrato Etéreo (Mínimo): 11%, Matéria Fibrosa (Máxima): 3,20%, Matéria Mineral (Maximo): 7,50%, Cálcio Máximo: 1,60%, Fósforo (Mínimo): 0,80%; (saco de 15kg).	saco	120			



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

9	Ração para Gatos – COMPOSIÇÃO: Farinha de Vísceras, farinha de carne e ossos, farinha de peixe, milho em grãos, arroz integral, glúten de milho, lipídeos de origem animal, hidrolisados de origem animal, espinafre desidratada, cloreto de sódio (sal comum), corante, taurina, premix mineral vitamínico. Níveis de garantia: Umidade (Máxima): 10%, Proteína Bruta (Mínima): 30%, Extrato Estéreo (Mínima): 10%, Matéria Fibrosa (Máxima) 4%, Matéria Mineral (Maximo): 8,5%, Cálcio Máximo: 1,5 e mínimo 1% , Fósforo (Mínimo): 0,8% (Sacos de 25 kg).	saco	24			
10	Sal mineral, específico para equinos (saco de 25k)	saco	36			
11	Ração para Cães Adultos 01 - COMPOSIÇÃO: Farinha de Vísceras, Farinha de Carne e Ossos, Milho Integral, Arroz Integral, Glúten de Milho, Lipídeos de Origem Animal, Hidrolisados de Origem Animal, Cloreto de Sódio (sal comum), Premix Mineral Vitamínico - NIVEIS DE GARANTIA - Umidade (Máxima): 12%, Proteína Bruta (Mínimo): 18%, Cálcio Máximo: 2,40%, Fósforo (Mínimo): 0,6%, Extrato Etéreo (Mínimo): 7%, Matéria Fibrosa (Máxima): 6,40%, Matéria Mineral (Maximo): 12%; (saco de 25kg). Destino: Associação Zoofila de Campos do Jordão.	saco	1200			

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE ÚNICO – R\$ (XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada dos materiais, e em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, vigorando



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

o ajuste pelo prazo de até 12 (doze) meses. As entregas serão parceladas, com entregas mensais, correspondentes à 1/12 (um doze avos) por mês da quantidade prevista para cada unidade (Setor de Zoonozes e Associação Zoófila).

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao **Setor de Zoonozes**, sito à Rua Lázaro de Oliveira Medeiros, 03, Vila Natal, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS MATERIAIS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2016

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2016.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2016.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento IMPEDIRÁ a participação da empresa na licitação.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº
123/2006.

....., ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no
ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

A falta de apresentação desta declaração impedirá a empresa de obter os benefícios da LC 126/06.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 17.510/2015-5

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo: _____

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Responsável pela informação)